

## **RESOLUÇÃO Nº 31/2004**

### **“DISPÕE SOBRE A NÃO CONCESSÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2004”**

O VEREADOR NERI LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Não apresentar Projeto de Lei que concede a Revisão Geral Anual, conforme art. 3º Lei 691/2002, aos Vereadores, Presidente da Câmara, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
MORRO REDONDO, 25 DE MAIO DE 2004.

Vereador Neri Leal  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereadora Zelodir Ataíde Novack  
1ª Secretária

cdbp